

LEI MUNICIPAL N° 2.195/05 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias :

06 – Secretaria Municipal de Educação

04 – Auxílios e Convênios

1.018 – Salário Educação – FNDE

3.3.90.39.00.00.00-166- Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Total.....R\$ 22.500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação a maior no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de dezembro de 2005.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacominí
Sec. Mun. da Administração